TONIAZZO ADVOGADOS
Paulo Roberto Froes Toniazzo — OAB/SC 45.650
Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 817, Florianópolis/SC

BOLETIM JURISPRUDENCIAL SEMANAL
DIREITO DE FAMÍLIA

Período pesquisado: 28 de setembro de 2026 a 4 de outubro de 2026
Data da pesquisa: 5 de outubro de 2026

Critérios de seleção dos julgados

A seleção dos julgados reportados neste boletim observou, cumulativamente ou de forma combinada conforme o caso, os seguintes critérios: impacto prático direto no contencioso de família; novidade do entendimento firmado ou aplicado; recorrência do tema na prática do escritório; potencial de uso em petições iniciais, contestações ou recursos; alinhamento ou divergência em relação a precedentes do STJ; e utilidade estratégica para prevenção de risco processual.

Julgados por tema

1. Guarda e convivência (incluindo alienação parental)

TJSC — Medida protetiva de urgência e flexibilização de contato parental

Tema/categoria: 1. Guarda e convivência / 5. Violência doméstica com repercussão em família (tema correlato)

Órgão julgador: 5ª Câmara Criminal

Número do processo: não divulgado na notícia institucional (presumível segredo de justiça)

Classe processual: Agravo em execução de medida protetiva de urgência

Data de julgamento/publicação: Notícia publicada em 01/10/2026

Resumo da controvérsia: Mãe estava sob medida protetiva de urgência (proibição de aproximação a menos de 200 metros e vedação de contato por 6 meses), após relatos de agressões físicas, ameaças, violência psicológica e negligência contra os filhos menores. Discutia-se a possibilidade de flexibilizar a medida para viabilizar algum contato com as crianças.

Critério de relevância: Impacto prático direto; recorrência do tema (medidas protetivas que colidem com convivência parental); utilidade para prevenção de risco processual.

Tese/entendimento adotado: Manutenção da restrição de aproximação física, com flexibilização proporcional para autorizar contato remoto por videochamada, diante do elevado grau de litigiosidade entre os genitores e da pendência de avaliações psicológicas e estudo social.

Resultado: Restrição física mantida; contato por videochamada autorizado.

Impacto prático: Parâmetro para casos em que medida protetiva suspende convivência: a Câmara sinaliza preferência por solução intermediária (contato virtual) em vez de suspensão total, enquanto perícias não são concluídas.

Argumentos estratégicos derivados: Para a parte que busca ampliar contato: requerer, por analogia, contato virtual supervisionado como medida de transição. Para a parte que busca manter a restrição: enfatizar a pendência de perícia técnica e o risco à integridade psicológica dos menores como fundamento para não ampliar o contato físico.

Natureza do impacto: Processual e probatória

Link oficial: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tjsc-mantem-restricao-de-aproximacao-mas-libera-videochamadas-entre-mae-e-filhos

TJMG — Guarda unilateral e alegação de alienação parental

Tema/categoria: 1. Guarda e convivência (alienação parental) — tema prioritário

Data de julgamento/publicação: Publicada no banco de jurisprudência do IBDFAM em 04/10/2026

Resumo da controvérsia: Conforme ementa resumida: "Guarda unilateral. Alegação de alienação parental. Inviabilidade de modificação de guarda."

Critério de relevância: Alto potencial de uso defensivo em contestações a pedidos de modificação de guarda fundados em alegação não comprovada de alienação parental.

Tese/entendimento adotado: Pelo teor da ementa resumida, o TJMG manteve a guarda unilateral, afastando pedido de modificação baseado em alegação de alienação parental — inferência extraída do título da ementa, não confirmada por acesso ao inteiro teor.

Resultado: Aparente manutenção da guarda unilateral (não confirmado com certeza por falta de acesso ao inteiro teor).

Impacto prático: Relevante para a praxe de resistir a pedidos de modificação de guarda fundados em alegação de alienação parental sem lastro probatório robusto.

Argumentos estratégicos derivados: Para a parte que resiste à modificação: exigir prova técnica (perícia psicológica/estudo social) para caracterizar alienação parental, e não apenas a alegação. Para a parte que pleiteia a modificação: reunir essa prova técnica antes de ajuizar ou de insistir no pedido.

Natureza do impacto: Probatória

Link oficial: https://ibdfam.org.br/jurisprudencia/18612

Ressalva metodológica: Número de processo, relator(a) e órgão julgador não confirmados — dado proveniente de ementa resumida de fonte complementar (IBDFAM), sem acesso ao inteiro teor. Não utilizar em peças sem antes confirmar o acórdão original junto ao TJMG.

2. Pensão alimentícia (fixação, revisão, exoneração e execução, incluindo prisão civil)

TJMG — Guarda/convivência e pensão alimentícia — avó paterna x genitora

Tema/categoria: 1. Guarda e convivência / 2. Pensão alimentícia

Classe processual: aparentemente ação de regulamentação de visitas com reconvenção de alimentos (inferido do resumo, não confirmado como classe oficial)

Data de julgamento/publicação: Publicada no banco de jurisprudência do IBDFAM em 30/09/2026

Resumo da controvérsia: Conforme ementa resumida: "Regulamentação de visitas pretendida pela avó paterna. Alimentos requeridos pela genitora em reconvenção. Ilegitimidade."

Critério de relevância: Recorrência do tema (ações de avós buscando convivência, com pedidos cumulados de alimentos); utilidade para prevenção de risco processual.

Tese/entendimento adotado: Reconhecimento de ilegitimidade processual — não confirmado se relativa à genitora (para pleitear alimentos em reconvenção nos autos movidos pela avó) ou à avó (para figurar como ré em pedido de alimentos). Inferência não confirmada por falta de acesso ao inteiro teor.

Impacto prático: Alerta para a técnica processual em ações de convivência avoenga: pedidos de alimentos cumulados por reconvenção podem esbarrar em ilegitimidade de parte, a depender da relação jurídica de base discutida nos autos.

Argumentos estratégicos derivados: Para a parte autora (avó): questionar a adequação de reconvenção de alimentos em ação de regulamentação de visitas movida por avó, por ausência de relação alimentar direta na lide original. Para a genitora: ajuizar ação autônoma de alimentos, em vez de reconvenção, caso a ilegitimidade seja confirmada como sua.

Natureza do impacto: Processual

Link oficial: https://ibdfam.org.br/jurisprudencia/18603

Ressalva metodológica: Número de processo, relator(a), órgão julgador e qual parte foi considerada ilegítima não confirmados — dado proveniente de ementa resumida do banco do IBDFAM, sem acesso ao inteiro teor.

3. Reconhecimento e dissolução de união estável (incluindo distinção com namoro qualificado e uniões paralelas)

TJSC — União estável de pessoa formalmente casada — ônus probatório da separação de fato

Tema/categoria: 3. Reconhecimento e dissolução de união estável

Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público

Número do processo: não divulgado na notícia institucional (presumível segredo de justiça)

Classe processual: Apelação cível (ação de reconhecimento de união estável post mortem c/c pensão por morte e indenização por danos morais)

Data de julgamento/publicação: Notícia publicada em 01/10/2026

Resumo da controvérsia: Mulher pleiteava reconhecimento de união estável com homem que permaneceu formalmente casado até falecer em 2021, alegando separação de fato do cônjuge desde aproximadamente o ano 2000 e relacionamento paralelo de cerca de duas décadas, instruído com fotos, documentos e ata notarial.

Critério de relevância: Novidade e recorrência do tema (uniões concomitantes a casamento formal); potencial de uso em contestações e em petições iniciais, conforme o polo.

Tese/entendimento adotado: O reconhecimento de união estável de pessoa formalmente casada exige prova robusta de ruptura fática ou judicial do vínculo matrimonial anterior; sem essa prova, não há como afastar a presunção de subsistência do casamento.

Resultado: Mantida a sentença que negou união estável, pensão por morte e indenização por danos morais. Decisão unânime.

Impacto prático: Eleva o padrão probatório exigido em pleitos de união estável concomitante a casamento formal — relevante tanto para quem pleiteia o reconhecimento quanto para a defesa em ações que discutem uniões paralelas ou concubinato.

Argumentos estratégicos derivados: Para quem pleiteia o reconhecimento: reforçar prova documental e testemunhal inequívoca da separação de fato (ata notarial, declarações, histórico de residência separada, ausência de affectio conjugal). Para a defesa (herdeiros, cônjuge remanescente): explorar a ausência de prova formal de ruptura do casamento anterior como fundamento suficiente para afastar o pedido.

Natureza do impacto: Probatória

Link oficial: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/noticias/-/asset_publisher/GP1QtxFaSsX0/content/id/30003844

4. Adoção, filiação e socioafetividade

TJSC — Paternidade socioafetiva e multiparentalidade

Tema/categoria: 6. Adoção, filiação e socioafetividade

Órgão julgador: Vara Única da Comarca de Papanduva/SC (decisão de primeiro grau, divulgada em notícia institucional oficial do TJSC)

Número do processo: segredo de justiça

Classe processual: ação de reconhecimento de paternidade socioafetiva (não especificada com maior detalhe na notícia)

Data de julgamento/publicação: Notícia publicada em 02/10/2026

Resumo da controvérsia: Homem em união estável com a mãe desde 2006 exerceu funções paternas desde que a filha tinha cerca de dois anos de idade; o pai biológico manteve apenas contatos esporádicos, sem assistência afetiva, moral ou material.

Critério de relevância: Alinhamento com entendimento consolidado do STF (Tema 622) sobre multiparentalidade; alto potencial de uso em petições de reconhecimento de paternidade/maternidade socioafetiva.

Tese/entendimento adotado: Reconhecimento de multiparentalidade, preservando simultaneamente os vínculos socioafetivo e biológico, sem exclusão de um em favor do outro.

Resultado: Paternidade socioafetiva reconhecida, com inclusão do pai socioafetivo no registro civil (inclusive sobrenome), mantido o vínculo biológico original.

Impacto prático: Mais um precedente catarinense alinhado à tese da multiparentalidade, útil em petições de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva sem necessidade de exclusão do vínculo biológico preexistente.

Argumentos estratégicos derivados: Para quem pleiteia o reconhecimento socioafetivo: requerer expressamente a manutenção do vínculo biológico (multiparentalidade), em vez de substituição, alinhando o pedido à tese do STF. Para a defesa do pai biológico que se opõe: discutir eventual prejuízo sucessório e de obrigação alimentar decorrente da ampliação do vínculo registral.

Natureza do impacto: Material

Link oficial: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/homem-que-exerce-papel-de-pai-desde-a-infancia-tem-paternidade-socioafetiva-reconhecida

Ressalva metodológica: Trata-se de decisão de primeira instância, incluída por ter sido divulgada como notícia jurisprudencial institucional oficial do TJSC, conforme autorizado pelos critérios de inclusão desta pesquisa.

TJMG — Inseminação artificial caseira e dupla maternidade

Tema/categoria: 6. Adoção, filiação e socioafetividade

Órgão julgador: não identificada na fonte pública consultada

Número do processo: não confirmado

Classe processual: não confirmada (possivelmente procedimento de jurisdição voluntária para autorização de registro civil)

Data de julgamento/publicação: Publicada no banco de jurisprudência do IBDFAM em 02/10/2026

Resumo da controvérsia: Conforme ementa resumida: "Inseminação artificial caseira. Autorização para o registro civil da criança com dupla maternidade."

Critério de relevância: Alinhamento com tendência já consolidada em outros tribunais (TJRS, TJPR, TJGO, TJMA, TJMS, TJPB) e no STJ, que já decidiram favoravelmente à dupla maternidade em casos de inseminação caseira; alto potencial de uso em petições de reconhecimento de multiparentalidade/dupla maternidade.

Tese/entendimento adotado: Não confirmada com precisão — a ementa resumida não permite afirmar o resultado específico do TJMG; o tema, contudo, acompanha linha já favorável à dupla maternidade adotada por diversos tribunais estaduais.

Resultado: Não confirmado por falta de acesso ao inteiro teor.

Impacto prático: Reforça a tendência nacional de reconhecimento de dupla maternidade em casos de reprodução assistida caseira — relevante para orientar clientes sobre o caminho judicial de regularização do registro civil nessas situações.

Argumentos estratégicos derivados: Para quem pleiteia o registro: instruir o pedido com os precedentes já consolidados de outros tribunais e do STJ como reforço argumentativo, ainda que o resultado específico deste caso não esteja confirmado.

Natureza do impacto: Material

Link oficial: https://ibdfam.org.br/jurisprudencia/18608

Ressalva metodológica: Número de processo, relator(a), órgão julgador e resultado específico não confirmados — dado proveniente de ementa resumida do banco do IBDFAM, sem acesso ao inteiro teor.

Observação: item correlato localizado fora do período (05/10/2026, um dia após o encerramento da janela pesquisada) — ação de destituição do poder familiar cumulada com adoção, por abandono material e afetivo da genitora biológica (TJMG, banco IBDFAM nº 18617) — não incluído nesta edição por exceder o período, mas sinalizado para acompanhamento na próxima semana.

Artigos e doutrina em destaque na semana

Alimentos na fonte pagadora, mesmo sem folha de pagamento

Veículo: IBDFAM (artigos)

Autor(es): Eduardo Cambi

Data: 02/10/2026

Resumo: Analisa a possibilidade de retenção da prestação alimentícia diretamente sobre créditos periódicos de empresário individual, mesmo sem vínculo empregatício formal, por ausência de separação patrimonial entre a pessoa natural e a atividade empresarial. Defende a medida como técnica executiva equivalente ao desconto em folha, com referência à Lei nº 15.479/2026 sobre transferência automática de pensão alimentícia.

Relevância prática: Aplicação direta em execução de alimentos contra devedores autônomos ou empresários individuais — tese útil quando o alimentante alega ausência de "folha de pagamento" para evitar desconto direto.

Link: https://ibdfam.org.br/artigos/2693/Alimentos+na+fonte+pagadora%2C+mesmo+sem+folha+de+pagamento

O uso da perspectiva de gênero na mediação de conflitos familiares e sucessórios

Veículo: IBDFAM (artigos)

Autor(es): Renata Walmory Sanches

Data: 28/09/2026

Resumo: Discute a aplicação da perspectiva de gênero como instrumento metodológico de escuta na mediação familiar, sem presumir automaticamente vitimização, demonstrando por meio de casos práticos como a mediação pode reorganizar papéis familiares e viabilizar acordos que reconheçam assimetrias de poder.

Relevância prática: Relevante para atuação em mediação e conciliação de disputas de família, especialmente em casos com desequilíbrio de poder entre as partes.

Link: https://ibdfam.org.br/artigos/2689/O+uso+da+perspectiva+de+g%C3%AAnero+na+media%C3%A7%C3%A3o+de+conflitos+familiares+e+sucess%C3%B3rios

Revista IBDFAM nº 75 — Como o Judiciário enfrenta as desigualdades de gênero no âmbito familiar

Veículo: IBDFAM (notícia de lançamento de revista)

Autor(es): não identificado para a notícia em si — edição reúne treze artigos, com destaque para textos de Ana Luiza Maia Nevares, Guilherme Rutowitsch Bicalho, Ana Carla Harmatiuk Matos, Bianca de Almeida Passos e Eduardo Salomão Augusto Cambi; conferir autoria exata de cada artigo no link

Data: 01/10/2026

Resumo: Anuncia a 75ª edição da Revista IBDFAM, com dois artigos de destaque sobre desigualdade de gênero no direito de família: um trata da violência doméstica patrimonial como processo sistêmico ligado a misoginia estrutural, e não como fato isolado; outro analisa como protocolos de perspectiva de gênero incorporados por tribunais do Paraná produzem, ou não, resultados concretos em decisões de família.

Relevância prática: Sinaliza tendência doutrinária e jurisprudencial de tratamento sistêmico da violência patrimonial em disputas familiares — útil para fundamentar teses em casos de partilha ou alimentos com componente de violência doméstica.

Link: https://ibdfam.org.br/noticias/14291

A inexistência da renúncia à meação: viabilidade jurídica, tributação e a proteção da mulher na partilha patrimonial conforme o Provimento 222/26 do CNJ

Veículo: Migalhas (coluna Migalhas Notariais e Registrais)

Autor(es): Gabriela Franco Maculan Assumpção e Letícia Franco Maculan Assumpção

Data: 30/09/2026

Resumo: Demonstra que a chamada "renúncia à meação" não existe juridicamente no ordenamento brasileiro, configurando cessão gratuita sujeita a ITCD. Examina o REsp 1.196.992/MS do STJ, exige escritura pública com submissão à Fazenda, e analisa as diretrizes do Provimento 222/26 do CNJ para prevenção de violência patrimonial contra a mulher, propondo alternativas como partilha compensatória ou divisão de cotas seguida de compra e venda.

Relevância prática: Tese de aplicação imediata em partilhas de divórcio e separação — alerta para risco tributário (ITCD) em práticas cartorárias comuns de "renúncia" de meação, com respaldo em norma recente do CNJ.

Link: https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-notariais-e-registrais/465480/a-inexistencia-da-renuncia-a-meacao-viabilidade-juridica-e-tributacao

Riggs v. Palmer, a apelação da meeira e as duas portas da adjudicação no Brasil

Veículo: Migalhas (Migalhas de Peso)

Autor(es): Flávio Jardim

Data: 30/09/2026

Resumo: Compara o caso clássico norte-americano Riggs v. Palmer a um julgamento do TJRS envolvendo apelação de meeira, discutindo como princípios jurídicos substantivos influenciam a interpretação de normas materiais quando a controvérsia é examinada no mérito, mas são ignorados quando filtros processuais, como intempestividade recursal, encerram o caso antes disso.

Relevância prática: Debate teórico com implicação prática direta sobre estratégia recursal em litígios de partilha e meação — risco de perda de mérito por barreiras processuais.

Link: https://www.migalhas.com.br/depeso/465557/riggs-v-palmer-a-apelacao-da-meeira-e-a-adjudicacao-no-brasil

Síntese estratégica da semana

Entendimentos mais relevantes identificados

- TJSC: em união estável concomitante a casamento formal, o tribunal exige prova robusta de separação de fato do vínculo matrimonial anterior — sem essa prova, prevalece a presunção de subsistência do casamento.
- TJSC: em medida protetiva de urgência que restringe convivência parental, admite-se solução intermediária — manutenção da restrição física, liberação de contato por videochamada — enquanto perícias técnicas estão pendentes.
- TJSC: reafirmação da tese de multiparentalidade em reconhecimento de paternidade socioafetiva, preservando o vínculo biológico preexistente.
- Doutrina (Migalhas): alerta tributário e registral relevante — a praxe cartorária de "renúncia à meação" não tem amparo jurídico e configura cessão gratuita sujeita a ITCD, à luz do Provimento 222/26 do CNJ.

Tendências jurisprudenciais por tema

Guarda, convivência e alienação parental: os dois achados da semana (TJSC e TJMG, este último com dados não confirmados) convergem para uma linha de cautela — tanto na flexibilização de medidas protetivas que afetam convivência quanto na exigência de comprovação técnica para caracterizar alienação parental antes de modificar guarda. Não há, porém, volume suficiente nesta semana para apontar tendência consolidada; recomenda-se acompanhamento nas próximas edições.

Alimentos: A produção doutrinária da semana (artigo de Eduardo Cambi sobre retenção na fonte de autônomos e empresários individuais) é, no entanto, diretamente aproveitável em estratégias de execução.

União estável: tendência de rigor probatório reforçado em uniões concomitantes a casamento ou relacionamentos de curta/incerta duração — tanto o julgado confirmado do TJSC quanto as referências anteriores do STJ (agosto/2026) e do TJRS (junho/2026, fora do período) caminham no sentido de exigir prova inequívoca de affectio maritalis e de intenção de constituir família, e não apenas o decurso de tempo.

Partilha de bens e divórcio litigioso: Destaque doutrinário relevante sobre os riscos da "renúncia à meação" e sobre o Provimento 222/26 do CNJ, que deve orientar a revisão de minutas de acordo de partilha em elaboração pelo escritório.

Adoção, filiação e socioafetividade: tema com maior volume relativo de achados na semana (TJSC confirmado; TJMG com dados parciais), ambos alinhados à linha de multiparentalidade e de ampliação do reconhecimento de vínculos parentais não biológicos, sem exclusão do vínculo de origem.

Pontos de atenção para petições iniciais, contestações, recursos ou acordos

- Em ações de reconhecimento de união estável concomitante a casamento formal, reunir previamente prova documental e testemunhal robusta da separação de fato (ata notarial, declarações, histórico de residência separada), sob pena de insucesso por insuficiência probatória, conforme o padrão aplicado pelo TJSC.
- Em pedidos de modificação de guarda fundados em alienação parental, não ajuizar ou resistir ao pedido sem laudo técnico (perícia psicológica ou estudo social) que substancie a alegação, à luz do precedente mineiro (dados parciais, mas indicativo de exigência probatória).
- Em minutas de acordo de partilha de divórcio, evitar cláusula de "renúncia à meação" sem as devidas formalidades (escritura pública, recolhimento de ITCD), substituindo-a por partilha compensatória ou divisão de cotas seguida de compra e venda, conforme análise doutrinária da semana.
- Em execuções de alimentos contra devedores autônomos ou empresários individuais, avaliar a tese de retenção direta sobre créditos periódicos como equivalente ao desconto em folha, à luz do artigo de Eduardo Cambi e da Lei nº 15.479/2026.

- Em petições de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva, formular o pedido em termos de multiparentalidade (manutenção do vínculo biológico), e não de substituição, alinhando-se à tese consolidada pelo STF (Tema 622) e replicada pelo TJSC nesta semana.

Novidades legislativas ou institucionais com impacto no direito de família

- Lei nº 15.479/2026, mencionada no artigo doutrinário do IBDFAM sobre alimentos na fonte pagadora, trata da transferência automática de pensão alimentícia.
- Provimento nº 222/2026 do CNJ, voltado à prevenção de violência patrimonial contra a mulher em partilhas e a práticas cartorárias correlatas (renúncia à meação) — com impacto direto na redação de minutas de acordo de divórcio e de escrituras de partilha.
- TJSC lançou, em 05/10/2026 (um dia após o encerramento do período pesquisado), a ferramenta "Farol da Jurisprudência", que unifica o Informativo da Jurisprudência Catarinense, a Revista Jurisprudência Catarinense e o Anuário das Turmas Recursais em um só portal de busca — potencialmente útil para a pesquisa jurisprudencial recorrente do escritório em edições futuras deste boletim.

Quadro comparativo final

Tabela-resumo de todos os itens confirmados nesta edição e dos tribunais sem julgados confirmados no período, para consulta rápida.

Tribunal	Processo/referência	Tema	Entendimento central	Critério de relevância	Natureza do impacto	Impacto prático	Tese/argumento estratégico
TJSC	Não divulgado (notícia institucional 01/10/2026)	1. Guarda/convivência; 5. Violência doméstica	Flexibilização proporcional de medida protetiva: mantida restrição física, liberado contato por videochamada	Impacto prático direto; recorrência	Processual/probatória	Parâmetro para solução intermediária em medidas protetivas que afetam convivência	Requerer/resistir a contato virtual supervisionado como transição, conforme o polo
TJSC	Não divulgado (notícia institucional 01/10/2026)	3. União estável	Ônus probatório robusto exigido para separação de fato em união estável concomitante a casamento	Novidade; uso recorrente	Probatória	Eleva padrão probatório em uniões concomitantes a casamento formal	Reforçar prova de separação de fato (autor) ou sua ausência (réu/herdeiros)
TJSC	Segredo de justiça (notícia institucional 02/10/2026)	6. Socioafetividade	Multiparentalidade reconhecida sem exclusão do vínculo biológico	Alinhamento STF Tema 622	Material	Amplia via de reconhecimento de pai socioafetivo mantendo vínculo biológico	Formular pedido em termos de multiparentalidade, não substituição
TJMG	Não confirmado (IBDFAM nº 18603)	1. Guarda; 2. Alimentos	Ilegitimidade processual em pedido de alimentos por reconvenção em ação avoenga (dado parcial)	Recorrência (ações de avós)	Processual	Atenção à via processual adequada para pedidos de alimentos cumulados	Avaliar ação autônoma de alimentos em vez de reconvenção
TJMG	Não confirmado (IBDFAM nº 18608)	6. Socioafetividade	Dupla maternidade em inseminação caseira — resultado específico não confirmado	Alinhamento entre tribunais	Material	Reforça tendência nacional de reconhecimento de dupla maternidade	Instruir pedido com precedentes consolidados de outros TJs e do STJ
TJMG	Não confirmado (IBDFAM nº 18612)	1. Alienação parental	Manutenção de guarda unilateral, aparente insuficiência probatória da alegação de alienação parental	Prioridade temática 1	Probatória	Reforça exigência de prova técnica para caracterizar alienação parental	Exigir perícia/estudo social antes de pleitear ou resistir à modificação

Tribunal	Processo/referência	Tema	Entendimento central	Critério de relevância	Natureza do impacto	Impacto prático	Tese/argumento estratégico
STJ	—	Todos os 6 temas	Nenhum julgado confirmado no período — ver nota metodológica	—	—	Sem impacto identificado nesta edição	—
TJSP	—	Todos os 6 temas	Nenhum julgado confirmado no período — ver nota metodológica	—	—	Sem impacto identificado nesta edição	—
TJRS	—	Todos os 6 temas	Nenhum julgado confirmado — portal institucional inacessível no período (ver nota metodológica)	—	—	Sem impacto identificado nesta edição	—

Observação final

Este boletim foi gerado com auxílio de inteligência artificial, a partir de pesquisa automatizada em fontes públicas, e exige revisão humana por advogado antes de qualquer uso em processo ou envio a cliente. Dados que não puderam ser confirmados em fonte consultada foram expressamente sinalizados como "não disponível" ou "não confirmado" ao longo do documento, e nenhuma informação foi fabricada ou estimada.